

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 DE
AUTORIA DO VEREADOR GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO - PMB E
OUTROS**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER
COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO BENS E
SERVIÇOS, COMO FORMA DE EXTINÇÃO DA
OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM ____/____/2024

ENCAMINHADO À ____/____/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-

LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA

-

Ano 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 151, Liv. 27, Fls. 42 Em 02/12/2024.

Às 14:23 hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☒ **X Emenda Modificativa**

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO – PMB e Outros;**

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 005, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 22 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber como dação em pagamento bens e serviços, como forma de extinção da obrigação tributária junto ao Município de Barra do Garças/MT, e dá outras providências.

Art. 1º - O §1º e o §4º, do art. 1º, do Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 22 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

(...)

§1º - Os sujeitos passivos mencionados no “caput” deste artigo poderão requerer a extinção, de forma parcial ou integral, dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do Município de Barra do Garças-MT.

(...)

§4º - O recebimento somente pode ser feito caso o débito se encontre na fórmula prevista no art. 60 desta Lei, podendo ser formalizado em qualquer fase processual, desde que antes da designação de praça, no caso de bens penhorados, ressaltando o interesse da Administração de apreciar o requerimento após essa fase.”

Art. 2º - O caput do art. 6º, do Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 22 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os bens ou serviços, oferecidos a dação em pagamento, pelo devedor ou terceiro interessado, com a finalidade de extinguir débito tributário protestado e inscrito na Dívida Ativa ou objeto de Execução Fiscal, já ajuizado pela Fazenda Pública Municipal, serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município, observados os seguintes critérios:”

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 02 de dezembro de 2024.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PMB

Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador – PRD

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Dr. JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

Vereador – REPUBLICANO

Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Vereador - UB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

MURILO VALOES METELLO

Vereador – REPUBLICANO

Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador - PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

Vereador - UB

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 013, de 22 de novembro de 2024, como forma de adequar a regulamentação legal com a possibilidade de dação em pagamento quando o débito tributário estiver *sub judice*, protestado e inscrito em Dívida Ativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 02 de dezembro de 2024.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador - PMB

Presidente da Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES

Vereador – PRD

Presidente Comissão de Edu. Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

Dr. JAIRO GEHM

Vereador – PMB

Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES

Vereador – REPUBLICANO

Vogal Comissão de Obras Púb. Transporte, Comunicação Social e Meio Ambiente

Dr. JAIME RODRIGUES NETO

Vereador - UB

Relator Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

MURILO VALOES METELLO

Vereador – REPUBLICANO

Vogal da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador - PRD

Vogal Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Vereador - PMB

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR

Vereador - UB

Relator da Comissão de Edu. Cul. Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher